



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2.011

A Sra Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 126/2.011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2.011

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 24/10/2.011 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E FITA PARA IMPRESSORA DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e quatro de outubro de 2.011, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES DOS LOTES - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E FITA PARA IMPRESSORA DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.1.1 – Ficam alteradas a especificações dos itens n° 11, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31 e 37 do Anexo I do Pregão n° 115/2011.

1.1.2 - Fica alterada a cláusula 11.2 do Edital do Pregão Presencial n° 115/2011, passando a constar:

1.1.2.1. - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação do Almojarifado Central, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme quantidades designadas, no horário das 07:30 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:30 hs, na Rua Roberto Clark, 672, Centro, Birigui/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.3 - Fica alterada a Observação nº 04 do Anexo I do Edital do Pregão 115/2011 passando a constar:

1.1.3.1 - Prazo de entrega: Em até 05 dias úteis.

1.1.4 – Fica inclusa a cláusula 5.9 no Edital do Pregão 115/2011 e observação nº 09 no Anexo I, passando a constar:

1.1.4.1 - No ato da entrega, caso o produto seja de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deve-se apresentar LAUDO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, concernente aos aspectos da cláusula 5.8 deste edital.

1.1.5 – Fica inclusa a cláusula 5.10 no Edital do Pregão 115/2011 e observação nº 10 no Anexo I, passando a constar:

1.1.5.1 - O LAUDO TÉCNICO deverá ser direcionado ao item ofertado, ou seja, item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se inclusive a referência) e conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e seu fabricante.

1.1.6 – Fica inclusa a cláusula 5.11 no Edital do Pregão 115/2011 e observação nº 11 no Anexo I, passando a constar:

1.1.6.1 - O tamanho mínimo da amostra deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliados em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no laudo os respectivos modelos e números de série destes equipamentos);

1.1.7 – Fica inclusa a cláusula 5.12 no Edital do Pregão 115/2011 e observação nº 12 no Anexo I, passando a constar:

1.1.7.1 - O LAUDO TÉCNICO deverá ser apresentado em cópia autenticada original, ou ainda em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação.

1.1.8 – Fica inclusa a cláusula 5.13 no Edital do Pregão 115/2011 e observação nº 13, no Anexo I, passando a constar:

1.1.8.1 - A apresentação do LAUDO TÉCNICO que não atenda os requisitos acima, ou mesmo a falta de apresentação do mesmo, resultará na recusa do item ofertado.

1.1.9 – Fica inclusa a cláusula 11.5 no Edital do Pregão 115/2011, passando a constar:

1.1.9.1 - A entrega será acompanhada do documento previsto na cláusula 5.9 deste edital, se for o caso.”

1.1.10 – Fica excluída a cláusula 18.8 do Edital do Pregão 115/2011,

1.1.11 – Fica excluída a cláusula 1.20 do Anexo V do Pregão 115/2011.

1.1.12 – Fica alterada a data de abertura para o dia 24/10/2011.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 05 de outubro de 2011.

.....
Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial